



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI Nº 2.838 DE 07 DE MAIO DE 2018=

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DE PALMITAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Palmital que encontra-se anexo à presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Palmital foi elaborado sob a Coordenação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Estradas Rurais, com a participação do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Negócios Jurídicos e Secretaria de Finanças e Orçamento e foi realizado para cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 3º. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Palmital foi aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Palmital no dia 08 de dezembro de 2017, conforme ata em anexo.

Art. 4º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Palmital contém a proposta do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e ações conforme documento anexo.




Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

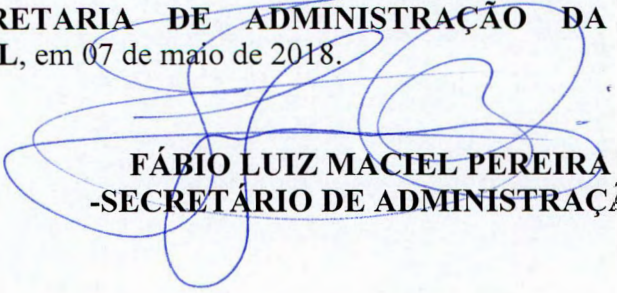
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de maio de 2018.


JOSE ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 07 de maio de 2018.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-